

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TAQUARITINGA**

Lei nº 3.956, de 09 de maio de 2012.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 217.100,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL E CEM REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.956/2012:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taquaritinga, o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 217.100,00 (duzentos e dezessete mil e cem reais), destinado a custear despesas com a Pavimentação das Ruas José Guerra, Manoel Ferreira Vasconcelos e Daniel Lopes, bem como, Recapeamento Asfáltico da Rua 24 de Outubro, ambas no Município de Taquaritinga/SP, na conformidade com os valores abaixo estabelecidos:

02.08.00.00	Secre. Mun. De Serviços Municipais	
02.08.01.00	Serviços Municipais	
4.4.90.51.00-15.451.0014.1160.000	-Obras e Instalações F. (Nova)	200.000,00
4.4.90.51.00-15.451.0014.1160.000	-Obras e Instalações F. (Nova)	17.100,00

Parágrafo único. O valor do crédito compreendido no presente artigo, será coberto com recursos provenientes de:

I - Excesso de Arrecadação proveniente de Repasse do Governo Estadual, por meio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

II - Da Anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, no valor de R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais), classificadas e codificadas como segue:

02.08.00.00	-Secre. Mun. De Serviços Municipais	
02.08.01.00	-Serviços Municipais	
3.3.90.30.00-15.452.0014.2018.000	-Material de Consumo - F. 115	17.100,00

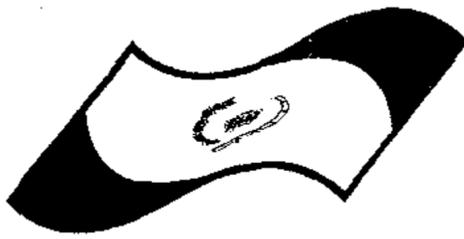
Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as alterações e modificações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 3.771, de 19 de agosto de 2009 que aprovou o PPA para o quadriênio 2010 / 2013, e na Lei nº 3.914, de 30 de setembro de 2011, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverão contemplar as devidas modificações no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas - Projeto Audep.

**TAQUARITINGA**  
Um só Coração



Fone/Fax: (16) 3253 9100  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - Centro  
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP  
www.taquaritinga.sp.gov.br



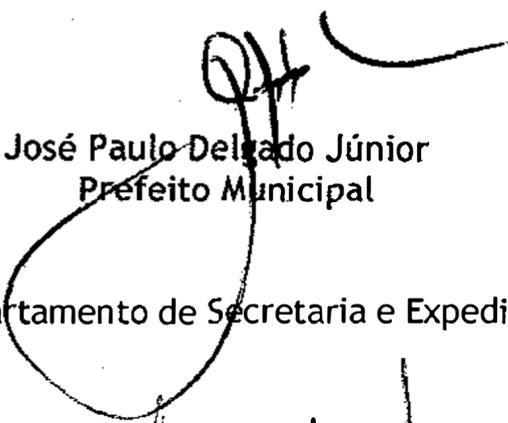
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TAQUARITINGA**

cont. da Lei nº 3.956/2012.

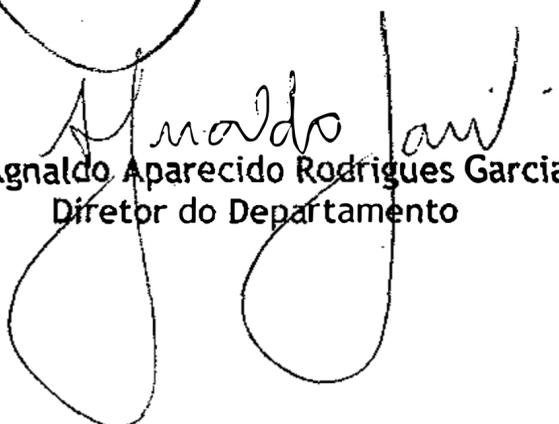
fls. 2

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 09 de maio de 2012.

  
José Paulo Delgado Júnior  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

  
Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Diretor do Departamento

